



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 31/10/24

(Servidor)

**PORTARIA N.º 57/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**  
"Dispõe sobre Nomeação de Comissão de Análise de Projetos oriundos da Lei Aldir Blanc, Lei nº 14.399/2022".

O Prefeito Municipal de Liberdade/MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei N° 14.399/2022, denominada Lei Aldir Blanc,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O presidente da Comissão será o titular da pasta da Cultura em âmbito municipal;

**Art. 2º** - Designar a Comissão de Análise das propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público, composta pelos seguintes membros:

Roméia Carla Franco;

Ivan Carlos Ferreira;

Rander Riciere Mendes de Souza;

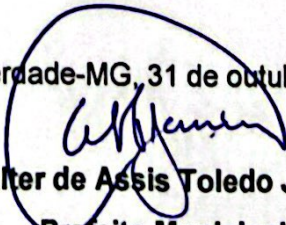
Franklin Amsterdã Araújo Souza;

Flávia Nogueira Pereira.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade-MG, 31 de outubro de 2024.

  
Walter de Assis Toledo Junior  
Prefeito Municipal